

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4197 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 134.425,95 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 134.425,95 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), para ocorrer a despesas com a reforma de passeio público de acesso aos nove mirantes do lago artificial do município de Bebedouro, conforme contrato de repasse n. 0300491-83/2009/Ministério do Turismo/ Caixa.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

07	OBRAS	
07.01.00	OBRAS E ENGENHARIA	
4490.00.00-15.451.		
5003-1086-Investimentos.....		R\$ 134.425,95.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 09 de setembro de 2010.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de setembro de 2010.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria  
*"Deus seja Louvado"*